



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 07/2026

Rolador, RS, em 29 de janeiro de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 06/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 220.181,72 (duzentos e vinte mil e cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 06/2026

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 220.181,72 (duzentos e vinte mil e cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 220.181,72 (duzentos e vinte mil e cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior desta lei, são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0405 – Setor da cultura

0405.13.0392.0420.0012– Incentivos a entidades e grupos que difundem a cultura

Função - 13

Sub-Função - 0392

Programa – 0420

Projeto/Atividade – 0012

693 – 4450 42 00 00 – Auxílios.....R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO E AMBIENTAL

Unidade Orçamentária- 0602 – Setor do desenvolvimento agropecuário

0602.20.0606.0605.1044– Reaparelhamento do setor de desenvolvimento agrícola

Função - 20

Sub-Função - 0608

Programa – 0605

Projeto/Atividade – 1044

692 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO 09- ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária- 0901 – Setor de encargos especiais

0901.28.0845.0000.0024– Auxílio ao SIMRO

Função - 28

Sub-Função - 0845

Programa – 0000

Projeto/Atividade – 0024

694– 4450 41 00 00 – Contribuições.....R\$ 135.181,72 (cento e trinta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).